



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

1 Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se,
2 presencial e virtualmente, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Reunião Extraordinária Pública
3 do Conselho Nacional de Educação (CNE), itinerante, na Fundação da Memória Republicana
4 Brasileira (FMRB), localizada no Convento das Mercês, situada na Rua da Palma, 502, Bairro
5 Desterro, Centro Histórico, no município de São Luís, no estado do Maranhão. Registrou-se a
6 participação presencial dos Conselheiros Antonio Cesar Russi Callegari (Presidente do CNE),
7 Givânia Maria da Silva (Presidente da Câmara de Educação Básica), Otavio Luiz Rodrigues Jr.
8 (Presidente da Câmara de Educação Superior), Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho (Vice-
9 Presidente da Câmara de Educação Básica), Cleunice Matos Rehem, Elizabeth Regina Nunes Guedes,
10 Gastão Dias Vieira, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossati. Participaram,
11 de forma virtual, os Conselheiros Maria Paula Dallari Bucci (Vice-Presidente da Câmara de Educação
12 Superior), Henrique Sartori de Almeida Prado, Ilona Maria Lustosa Becskehazy Ferrão de Sousa,
13 Israel Matos Batista, Márcia Teixeira Sebastiani, Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva e Mariana
14 Lúcia Agnese Costa e Rosa. Estiveram ausentes os Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge,
15 Celso Niskier, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Leila Soares de Souza Perussolo, Luciane
16 Bisognin Ceretta, Ludhmila Abrahão Hajjar e Marcus Vinicius David. Participaram, como
17 convidados, Caroline Marques Salgado, Secretária Municipal de Educação de São Luís do Maranhão,
18 representando a Secretaria Municipal de Educação; Ana Lúcia Rodrigues, representante da União
19 Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme); e Felipe Michel Braga, Presidente do
20 Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede). O Presidente do CNE,
21 Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari, declarou aberta a Sessão Extraordinária Pública do
22 Conselho Pleno (CP) e cumprimentou os presentes. Na sequência, apresentou a pauta composta pelos
23 seguintes temas: Diretrizes sobre Inteligência Artificial na Educação; estado da arte das Diretrizes
24 sobre Educação Ambiental e Mudanças Climáticas; estado da arte das Diretrizes para o Novo Marco
25 Regulatório da Educação a Distância; e sobre as alterações propostas à Resolução CNE/CP 4 de dois
26 mil e vinte e quatro, que trata das Diretrizes para a formação inicial e continuada de professores e
27 gestores da educação. No primeiro tema, relativo às Diretrizes sobre Inteligência Artificial na
28 Educação, a Conselheira e presidente da comissão Monica Sapucaia Machado, da Câmara de
29 Educação Superior (CES), apresentou relato sobre os trabalhos da comissão bicameral responsável
30 pelos estudos sobre inteligência artificial no âmbito do CP/CNE. Informou que a comissão vem
31 discutindo a matéria desde dois mil e vinte e quatro, com o objetivo de construir parecer e resolução
32 que orientem a utilização da inteligência artificial na educação brasileira, contemplando as diferentes
33 etapas e modalidades formativas, da Educação Básica à pós-graduação. A Conselheira Monica
34 Sapucaia Machado destacou que o parecer foi submetido à consulta pública e que as contribuições
35 recebidas apontaram, entre outros aspectos, a necessidade de parâmetros mais definidos de
36 governança, proporcionalidade, proteção de dados, responsabilização, formação docente, letramento



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

37 crítico em inteligência artificial, centralidade da mediação humana, proteção de crianças,
38 progressividade etária, integridade acadêmica, autoria, transparência e revisão periódica. Ressaltou
39 que a inteligência artificial deve ser compreendida como recurso instrumental e complementar, sem
40 substituição da mediação pedagógica humana. O Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos
41 Estaduais e Distrital de Educação (Foncede), Felipe Michel Santos Araújo Braga, apresentou
42 questionamento sobre os limites da regulamentação da inteligência artificial, destacando a
43 necessidade de identificar tanto os usos que devem ser estimulados, especialmente para que os
44 estudantes possam produzir tecnologia, quanto os usos que devem ser vedados, notadamente aqueles
45 capazes de gerar danos a crianças e jovens. Em resposta, a Conselheira Monica Sapucaia Machado
46 esclareceu que a discussão conduzida pelo CNE diz respeito ao uso pedagógico, administrativo e
47 institucional dos produtos de inteligência artificial disponíveis no ambiente educacional, sem
48 interferir na pesquisa científica. Destacou que o uso dessas ferramentas deve estar condicionado à
49 intencionalidade pedagógica, à proteção de dados, ao letramento digital, à análise crítica, à adequação
50 por faixa etária, ao modelo de ensino e ao propósito educacional. Ressaltou, ainda, que os conselhos
51 estaduais e municipais poderão adaptar as orientações nacionais às realidades locais. A Conselheira
52 Elizabeth Regina Nunes Guedes apresentou ponderações sobre a presença já consolidada da
53 inteligência artificial nas plataformas educacionais e sobre os riscos de uma regulação excessiva ou
54 insuficiente. Destacou a necessidade de preservar a centralidade humana no processo educativo,
55 diante das transformações tecnológicas em curso. A Conselheira Monica Sapucaia Machado
56 esclareceu que a proposta normativa deverá buscar equilíbrio entre inovação, proteção e
57 intencionalidade pedagógica, considerando a diversidade das realidades educacionais brasileiras, a
58 existência de diferentes níveis de conectividade e infraestrutura e a necessidade de evitar que a
59 inteligência artificial seja utilizada como mecanismo de substituição indevida da atuação docente ou
60 de direcionamento automatizado dos estudantes. No segundo tema, relativo às Diretrizes sobre
61 Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, o Presidente do CNE abriu a discussão e passou a
62 palavra à Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes, relatora da comissão bicameral pela CES, que
63 apresentou o estado da arte dos trabalhos de atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de
64 Educação Ambiental. Informou que a comissão realizou ampla escuta com diferentes segmentos,
65 incluindo educadores, pesquisadores, representantes da sociedade civil, povos originários,
66 comunidades quilombolas, academia, economia do mar e setor produtivo, além de consulta pública
67 que recebeu mais de mil contribuições. Destacou que as contribuições evidenciaram consensos em
68 torno da permanência da educação ambiental em todos os níveis de ensino, da transversalidade
69 curricular, da formação docente e da sustentabilidade como eixo estruturante. A relatora apontou
70 como principais temas em debate a justiça climática, a territorialidade, a educação ambiental crítica,
71 a biodiversidade, os riscos socioambientais, a prevenção e adaptação a desastres climáticos, a
72 segurança alimentar, a segurança energética, a produção sustentável e o equilíbrio entre



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

73 desenvolvimento econômico e proteção ambiental. Ressaltou que o CNE deverá deliberar sobre o
74 grau de atualização das diretrizes de dois mil e doze, a incorporação da legislação superveniente e a
75 viabilidade de implementação das novas orientações pelos sistemas de ensino. Roberto Mauro
76 Gurgel, integrante do Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA), apresentou
77 contribuição sobre a experiência do estado na elaboração de diretrizes de Educação Ambiental e
78 mudanças climáticas. Destacou a participação de comunidades quilombolas, povos indígenas,
79 universidades, Ministério Público e demais segmentos sociais na construção das políticas estaduais.
80 Mencionou a gravidade de problemas ambientais locais, como as voçorocas no município de
81 Buriticupu, e ressaltou a necessidade de que a educação ambiental seja tratada de forma prática,
82 integrada e vinculada à ecologia integral, à cultura de paz, à democracia e à alfabetização ecológica.
83 O Presidente do CNE destacou que a revisão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das
84 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Superior representa oportunidade para incorporar as
85 futuras diretrizes de Educação Ambiental. Ressaltou a necessidade de que as normas curriculares
86 sejam acompanhadas de orientações metodológicas de implementação, de forma a evitar que os
87 comandos normativos permaneçam abstratos e sem impacto concreto nos sistemas de ensino. Fátima
88 Anise Rodrigues Ehlert, representante do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul,
89 apresentou a experiência do estado no processo de atualização de suas normas de Educação
90 Ambiental, especialmente após os eventos climáticos extremos vivenciados no Rio Grande do Sul.
91 Informou que o Conselho Estadual realizará consulta pública sobre a matéria e destacou temas como
92 educação para redução de riscos e desastres, gestão integrada de riscos, justiça climática, racismo
93 ambiental, escola resiliente, acolhimento socioemocional em crises climáticas, cultura da prevenção
94 e letramento em gestão de riscos e desastres. No terceiro tema, relativo às Diretrizes para o Novo
95 Marco Regulatório da Educação a Distância, o Presidente do CNE abriu a discussão e passou a
96 palavra ao Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado, relator da comissão da CES. O
97 Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado, relator da comissão, apresentou relato sobre os
98 trabalhos da comissão responsável pela temática da Educação a Distância no âmbito da graduação.
99 Destacou a realização de seminário específico sobre as diretrizes para a Educação a Distância, com
100 participação de conselheiros, representantes do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de
101 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
102 Educacionais Anísio Teixeira (Inep), de consultores e especialistas. Informou que o seminário
103 abordou, entre outros pontos, a experiência brasileira de regulação da EaD, o papel dos polos, a
104 mediação pedagógica, os modelos híbridos de oferta de graduação e os referenciais de qualidade. O
105 relator apresentou síntese dos principais pontos críticos identificados a partir do seminário e da minuta
106 em elaboração, mencionando temas como monitoramento da qualidade, indicadores de evasão,
107 avaliação, retenção, percentuais e formatos de oferta, instrumentos de avaliação do Inep, supervisão
108 por desempenho, vínculo docente, terceirização, papel dos polos, estágio, extensão, mediação



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

109 pedagógica, uso de inteligência artificial, transparência ao estudante, vedação de automatização plena
110 e duração mínima das trilhas ou unidades curriculares. Informou que a expectativa é consolidar o
111 trabalho para submissão à manifestação pública e posterior deliberação do CNE. No quarto tema,
112 relativo às Diretrizes para tratar da Formação Inicial e Continuada de Professores e Gestores da
113 Educação, o Presidente do CNE abriu a discussão e passou a palavra à Conselheira Maria Paula
114 Dallari Bucci, relatora da comissão pela CES. A Conselheira Maria Paula Dallari Bucci apresentou
115 relato sobre a proposta em consulta pública relacionada à Resolução CNE/CP nº 4, de vinte e nove
116 de maio de dois mil e vinte e quatro, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a
117 Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.
118 Informou que a matéria entrou na pauta do Conselho em dezembro de dois mil e vinte e cinco e, desde
119 então, vem sendo discutida, aprimorada e refinada em sucessivas versões. Destacou que a consulta
120 pública tem permitido a apresentação de contribuições, contrapontos e argumentos sobre os principais
121 aspectos da proposta, os quais estão sendo analisados com atenção pela relatoria, em conjunto com a
122 Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani. A relatora destacou, entre os principais pontos da proposta
123 de adequação da Resolução CNE/CP nº 4, de dois mil e vinte e quatro: os percentuais definidos pelo
124 novo marco regulatório da educação a distância; a redistribuição de cargas horárias entre os núcleos
125 formativos; a flexibilização parcial das atividades de estágio e extensão; a regulamentação do estágio;
126 e a prorrogação do prazo de implementação da norma. Ressaltou que o estágio constitui oportunidade
127 essencial de aproximação do licenciando com a prática escolar e que a proposta busca fortalecer a
128 participação das redes de ensino, por meio de convênios, termos de compromisso e maior interação
129 entre supervisores e orientadores. A Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani, relatora pela Câmara de
130 Educação Básica (CEB), complementou as informações relativas à extensão, esclarecendo que a
131 proposta prevê a possibilidade de que cinquenta por cento da carga horária extensionista seja realizada
132 em instituições de Educação Básica e cinquenta por cento em outras instituições educativas ou
133 voltadas ao aprimoramento e à formação dos professores, desde que vinculadas ao projeto pedagógico
134 do curso e à matriz curricular da licenciatura. Caroline Marques, Secretária de Educação de São Luís
135 e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais, manifestou-se sobre
136 a repercussão da matéria para as redes municipais de ensino. Defendeu a garantia mínima de
137 cinquenta por cento de presencialidade na formação docente, ressaltando que a qualidade da formação
138 inicial impacta diretamente a aprendizagem dos estudantes, a formação continuada dos professores,
139 os concursos públicos e a atuação em sala de aula. Marize Souza Carvalho, representante da
140 Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope), apresentou
141 manifestação sobre a necessidade de reconsideração de aspectos da Resolução CNE/CP nº 2, de dois
142 mil e quinze, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior
143 (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda
144 licenciatura) e para a formação continuada, especialmente quanto à formação presencial de



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

145 professores. Manifestou preocupação com a formação docente a distância, com a organização do
146 estágio e da extensão e com eventual engessamento dos projetos pedagógicos dos cursos. Defendeu
147 maior escuta das instituições formadoras e ressaltou a importância da autonomia universitária na
148 organização curricular dos cursos de licenciatura. O Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos
149 Estaduais e Distrital de Educação (Foncede), Felipe Michel Santos Araújo Braga, apresentou
150 ponderações sobre a repercussão da matéria para os sistemas estaduais de ensino e para as instituições
151 estaduais e municipais de Educação Superior. Destacou que a revisão da normativa deve considerar
152 as especificidades dos entes federativos, das universidades estaduais, das instituições não
153 universitárias, das escolas de governo, dos centros universitários estaduais e da oferta de formação
154 docente em regiões distantes dos centros urbanos. Defendeu que estados e Distrito Federal possam
155 estabelecer diretrizes próprias sobre a matéria, em convergência com a Constituição Federal, a Lei de
156 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as diretrizes do CNE, com manutenção do rigor
157 avaliativo e compromisso com a qualidade da formação. A Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani
158 esclareceu que a prorrogação do prazo de implementação até primeiro de julho de dois mil e vinte e
159 sete ainda constitui proposta em análise e, se aprovada, será aplicável a todas as instituições. Também
160 esclareceu que a organização da carga horária em núcleos não impede a estruturação dos cursos por
161 trilhas formativas, desde que seja possível identificar a carga horária correspondente a estágio,
162 extensão e demais componentes previstos nas diretrizes. O Conselheiro Paulo Fossatti, Presidente da
163 Comissão, informou que a consulta pública já havia recebido mais de quatro mil contribuições e
164 destacou que há consenso quanto à necessidade de qualidade na formação de professores, embora
165 permaneçam divergências quanto aos meios de alcançá-la, especialmente em relação ao percentual
166 de presencialidade. Ressaltou a importância de que as contribuições sejam apresentadas com dados e
167 evidências, considerando a complexidade de formular diretrizes para um país continental e a
168 necessidade de atender também comunidades quilombolas, ribeirinhas, do campo e povos originários.
169 A Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes destacou a importância do Fórum dos Conselhos
170 como espaço de escuta de diferentes realidades educacionais do país. Apresentou ponderações sobre
171 os limites dos atuais instrumentos de avaliação e sobre o risco de adoção de regra uniforme para
172 realidades diversas. Ressaltou a necessidade de dados consistentes para orientar a regulação e
173 ponderou que a definição das diretrizes terá impacto nacional sobre a formação docente. Ana Lúcia
174 da Fonseca, representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme),
175 apresentou preocupação com a qualidade dos cursos de Pedagogia e com os efeitos da formação
176 inicial na atuação dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
177 Destacou dificuldades observadas nos municípios quanto à preparação de professores recém-
178 formados para o planejamento e a prática docente, ressaltando a necessidade de formação consistente,
179 valorização profissional, condições de trabalho e acompanhamento pedagógico. A Conselheira
180 Monica Sapucaia Machado apresentou ponderações sobre a autonomia dos sistemas estaduais na



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

181 regulação de suas instituições e sobre a necessidade de dados que sustentem eventuais diferenciações
182 normativas. Ressaltou que os indicadores disponíveis apontam fragilidades relevantes na formação
183 de professores, especialmente em cursos de Pedagogia, e defendeu a necessidade de mudança
184 estrutural na formação docente. Destacou, ainda, que o debate deve considerar a responsabilidade do
185 poder público na garantia de formação de qualidade em regiões distantes e com menor oferta
186 presencial. Ao final, o Presidente do CNE destacou a centralidade da formação inicial e continuada
187 de professores para o enfrentamento dos desafios da Educação Básica brasileira. Ressaltou que a
188 elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais deve associar responsabilidade institucional, ousadia
189 e compromisso com o país, de modo a contribuir para a superação dos processos de exclusão
190 educacional que ainda atingem crianças, jovens e adultos. Esclareceu que diretrizes curriculares não
191 se confundem com currículos, mas constituem referenciais para a organização das propostas
192 curriculares pelas instituições formadoras. Defendeu a necessidade de formação docente presencial,
193 em tempo integral, com currículo moderno e articulado aos desafios contemporâneos, associada à
194 valorização da carreira do magistério e à remuneração adequada dos professores. Registrou, ainda,
195 que a revisão e atualização da Resolução CNE/CP nº 4, de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e
196 quatro, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível
197 Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, encontra-se pautada para
198 deliberação em vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte e seis, sem previsão de novo pedido
199 de vista, e conclamou os interessados a apresentarem contribuições no âmbito da consulta pública até
200 a data da deliberação. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada, às dezoito horas, para
201 constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada
202 eletronicamente por mim e pelo Presidente da Sessão, Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari.
203 São Luís, nove de junho do ano de dois mil e vinte e seis.